



PORTARIA N° 059/2022, 09 DE setembro DE 2022.

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos Administrativos no âmbito específico da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, do CARONA n° A-002/2022-PMSJA oriundo do PERSRP N° 9/2022-09 FME, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Brejo Grande do Araguaia - pa, e dá outras providências.

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de **Contratos Administrativos entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - CNPJ.05.854.534/0001-07, como CONTRATANTE e as empresas a serem CONTRATADAS.**

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a servidora **SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA**, RG **9917488/PC/PA** e CPF **043.099.401-02.**, lotado no Gabinete da Prefeita, com o cargo de Chefe de Gabinete, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
ARAGUAIA
CNPJ: 05.854.534/0001-07
Praça José Ferreira Martins, s/n - Centro - São João do Araguaia

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Parágrafo único - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão a partir de 05 de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA-
PA, EM 09 de SETEMBRO de 2022.

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral.
Prefeita Municipal